

**ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ANO 2021**

No dia 24 de novembro de 2021, às 09:45 h, na sala de reuniões, reuniu-se, por vídeo conferência, o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral, Presidente do Conselho Superior, Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Sub-Defensor Público-Geral, Galeno Gomes Siqueira, Corregedor-Geral, Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães, Liliana Soares Martins Fonseca, Dra. Andréa Abritta, Guilherme Rocha de Freitas, Secretário, Luiz Roberto Costa Russo, e representando o Presidente da ADEP, Eliane Aparecida de Castro Medeiros. Ausente de modo justificado, o Dr. Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez. -----

----- Havendo quórum regimental, o Dr. Gério declarou a aberta a sessão.-----

----- Após análise dos itens 1 e 2 da pauta, não havendo inscritos para o momento aberto, o Dr. Nikolas iniciou a sessão cumprimentando a todas e a todos e em sequência comunicou que há mais de 60 colegas da ativa sem abertura de contas no Banco Itaú e mais 150 defensores inativos sem abertura de conta. O Dr. Nikolas informou que quem está nessa condição não receberá o vencimento referente ao mês de dezembro em janeiro de 2022. Informou que não será possível fazer o pagamento de outra forma que não pelo Banco Itaú. Diante disso, o Dr. Nikolas informou que irá emitir um comunicado acerca de tais fatos e solicitou o apoio das associações dos defensores e servidores para que auxiliem nesse processo de conscientização dos colegas que ainda não abriram as contas. Solicitou o apoio também dos conselheiros e esclareceu que não se trata de uma questão opcional. Informou por fim que a DPMG vem fazendo contato individual com todos e todas que ainda não abriram contas, mas que alguns vem se mostrando resistentes. (0:55 a 06:09)-----

----- Em sequência passou-se à análise do item 3 da pauta, Procedimento nº 024 de 2020, sendo que o relator Dr. Gustavo informou que irá pedir seu arquivamento, passando a leitura de relatório e voto apresentado por escrito. Na sequência, por unanimidade o Conselho declarou extinto o procedimento por perda de objeto. (06:43 a 12:05)----- Item 4 da Pauta. Procedimento nº 039 de 2021. Tratando de Proposta de Deliberação para regulamentar a criação da Coordenadoria Estratégica de Tutela Coletiva – CETUC. O DR. Gustavo, relator da matéria iniciou a leitura de relatório apresentado por escrito. Em seguida foi dada a palavra à Dra. Eliane Medeiros que representa a ADEP-MG nesta manhã, oportunidade em que a Dra. Eliane manifestou a concordância da ADEP com a proposta. Em seguida o DR. Gustavo apresentou por escrito a proposta de Deliberação com a qual todos os Conselheiros concordaram à unanimidade. Sendo assim, foi declarado o resultado com agradecimentos da Defensoria-Geral, pelo Dr. Nikolas. O Dr. Luiz Roberto destacou o trabalho que foi realizado neste procedimento, destacando o esforço e empenho de

todos que estiveram envolvidos. A Dra. Andréa pediu a palavra para destacar, na condição de mulher o trabalho executado pelas Dra. Marina e Samantha durante a elaboração da presente Deliberação, ora aprovada. Destacou a liderança exercida pelas Dra. Marina, Samantha e da Conselheira Liliana não só nesse procedimento, mas internamente na DPMG, destacando sua admiração. A Dra. Eliane, em nome da ADEP pediu a palavra para destacar e parabenizar o Dr. Gustavo e os Conselheiros, bem como as colegas mulheres da equipe da Corregedoria e Defensoria Geral, que com destaque participaram desse procedimento. Na sequência a Dra. Lilliana agradeceu o DR. Gustavo, que a despeito de se colocar de forma singela, teve participação essencial e direta na aprovação desse Conselho. Contudo, também destacou o papel das Dras. Marina e Samantha, que a despeito de atuarem nos bastidores, atuam intensamente para que novas ideias surjam e possam ser implementadas. Na sequência o Dr. Galeno fez coro aos que o antecederam para destacar o brilhante trabalho dos Drs. Gustavo, Samantha e Marina. Também destacou o trabalho do Gabinete da Defensoria-Geral e do CS que viabilizaram a aprovação do presente procedimento. O DR. Galeno também destacou o orgulho que sente de ter apurado ao longo da elaboração dessa proposta a abnegação e dedicação de muitos Defensores que respiram defensoria. Entendeu que estamos no caminho certo e que em breve colheremos frutos dessa inovação. Antes de passar à apuração do próximo item, Dr. Nikolas pediu a palavra para destacar que está em andamento projeto de reestruturação do CS, com mudança dos equipamentos e integração dos instrumentos sonoros com o teams para que o trabalho do CS possa ser acompanhado de forma presencial e remota de forma mais adequada. A Dra. Andréa parabenizou a iniciativa, lembrando as dificuldades iniciais da DPMG e do CS, destacando que está absolutamente feliz em verificar que o CS terá tratamento condigno. O que foi corroborado pelo Dr. Galeno. (12:23 a 01:02:00)-----Em seguida passou-se à análise do item 5 da pauta - Procedimento nº 004 de 2020, que trata de Proposta de Deliberação que dispõe sobre o aproveitamento do período de serviço voluntário prestado pelo bacharel em Direito e pelo estagiário de pós-graduação para fins de concurso para provimento de cargos de Defensor Público do Estado de Minas Gerais. Dada a palavra ao relator, Dr. Gustavo, ele passou a leitura de relatório apresentado por escrito. Em seguida, o Dr. Galeno pediu vista do procedimento, o que contou com a concordância do relator. Ficou deliberada a concessão de vista coletiva. (01:02:01 a 01:54:51)-----Em seguida passou-se ao item 6 da pauta. Procedimento 037 de 2021, que trata de proposta de Deliberação para incluir a disciplina DIREITO ANTIDISCRIMINATÓRIO no regulamento do Concurso Público para o cargo de Defensor Público no Estado de Minas Gerais. Foi dada a palavra à Dra. Liliana, relatora da matéria. A Dra. Liliana realizou leitura de relatório apresentado por escrito. Na sequência a Dra. Liliana apresentou a proposta artigo, por artigo e destacou o trabalho de auxílio elaborado por João Matheus, que foi aprovado no último concurso e que ainda não foi empossado. Destacou tratar-se de pessoa extremamente capacitada, não vendo a hora de vê-lo nomeado e empossado para que possamos contar com um colega extremamente preparado e que será, felizmente mais uma pessoa preta na DPMG. Em seguida o DR. Nikolas, pediu a palavra para apresentar pedido de vista, enaltecendo a iniciativa da Dra. Liliana, mas destacando que pretende com o pedido de vista compatibilizar a proposta com trabalho de atualização do regramento do concurso que vem sendo feito pela Defensoria Geral na forma estabelecida no PGA. A Dra. Andréa pediu a palavra para parabenizar a Dra. Liliana e para esclarecer uma dúvida. Na sequência o DR. Luiz Roberto Russo, destacou que entende que deva haver uma

melhor especificação das normas aplicáveis, especificando melhor as matérias a serem aprovadas. O Dr. Nikolas sugeriu que fosse realizada diligência junto às Câmaras de estudos relacionadas à matéria para que haja um enriquecimento da proposta, para que se manifestem especificamente acerca do detalhamento do conteúdo programático, com citações de Legislação aplicáveis e bibliografia, cada uma das câmaras dentro da temática aplicável a cada uma delas em relação ao referido conteúdo programático. A proposta foi acolhida pelo CS. Foi regulamentado um prazo de 30 dias para que as Câmaras respondam à consulta a ser formulada. (01:54:51 a 02:29:58) -----Antes do intervalo a Dra. Eliane Medeiros pediu a palavra para agradecer pelo trabalho dos Conselheiros Luiz Roberto Russo e Guilherme Rocha. Em seguida a sessão foi suspensa para o intervalo.-----

-----Retomados os trabalhos, o Dr. Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral declarou reaberta a sessão.-----Passou-se à análise do item 7 da pauta, após a inversão deliberada. Procedimento 028/2021, que trata de proposta de deliberação para Inclusão de Disciplina "Direito da Criança e do Adolescente" no Regulamento dos Concursos e em Curso de Formação de Novos Defensores, tendo como requerente a Dra. Daniele Bellettato e como relator o Dr. Galeno Gomes. Em seguida o Dr. Galeno fez a leitura do relatório apresentado por escrito. Em seguida foi dada palavra à Dra. Daniele Bellettato, inscrita para sustentação oral. A Dra. Daniele iniciou sua fala destacando que a DPMG já se encontra em atraso quanto à previsão da referida disciplina em seus concursos. Em seguida o Dr. Fernando Martelletto representando a ADEP manifestou-se referendando a relevância social da matéria. Na sequência o Dr. Galeno fez a leitura de seu voto apresentado por escrito. O Dr. Gustavo Dayrell acompanhou o relator. A Dra. Liliana divergiu do relator tão somente quanto à questão afeta ao curso de formação, por reputar não haver impedimentos para que haja uma imposição de tratamento de da matéria afeta às crianças e aos adolescentes no curso de formação. Em seguida a Dra. Andréa também acompanhou o relator e quanto à divergência iniciada pela Dra. Liliana destacou que foi em sua gestão como Defensora-Geral, que houve a realização do primeiro curso de formação. A Dra. Andréa destacou que entendeu e defendeu em outra oportunidade que o curso de formação tem que ser gestado a cada ciclo e de acordo com as necessidades de cada contexto histórico em que os cursos sejam realizados. Em seguida o Dr. Guilherme também acompanhou o relator, destacando, quanto à divergência, não entender necessária a disciplina, mas o encaminhamento para o órgão competente para tratar da gestão do curso de formação na forma da Deliberação 110 de 2021, qual seja a Escola Superior, para que avalie o pedido formulado. O Dr. Luiz Roberto também acompanhou o relator e justificou o não acolhimento da divergência por reputar que a matéria encontra-se tratada na Deliberação 110 de 2021, a despeito de considerar que o CS tenha sim atribuição para regulamentar o curso de formação. Destacando que na Deliberação 110 de 2021 o CS delegou essa organização do curso de formação à Escola da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Em seguida, o Dr. Nikolas iniciou seu voto justificando os motivos da delegação à escola do curso de formação, destacando que a Escola, inclusive é o único órgão que tem unidade orçamentária destacada, ordenando despesas sem ingerência da Defensoria-Geral, para conferir autonomia em relação à definição dos cursos de especialização a serem realizados, independentemente da gestão em determinados períodos. O Dr. Nikolas destacou que entende ser possível mediante contato com a escola para que seja aperfeiçoado o curso com a experiência na área. Diante disso, o Dr. Nikolas aderiu à proposta apresentada pelo Dr. Guilherme

para que tanto a Dra. Daniele, quanto a secretaria do Conselho Superior expeça ofícios para postular que o pedido de inclusão direito da criança e adolescente sejam incorporados com maior destaque. (02:30:00 a 03:14:57)-----
-----Depois disso, passou-se à análise do item 8 da Pauta, Procedimento nº 030/2021, que trata de proposta de deliberação que trata da alteração da Deliberação 11/2009, para criar mais 02 (duas) vagas na Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (DEDICA-CTVEL/BH), tendo como relator o conselheiro Guilherme Rocha. O Dr. Guilherme fez a leitura de relatório apresentado por escrito. Em seguida foi dada a palavra à Dra. Daniele Bellettato, que apresentou no início de sua sustentação oral um vídeo. Após a apresentação do vídeo com a campanha da UNISSEF, "Fale Por Mim", a Dra. Daniele destacou que não está a se manifestar por si ou pela defensoria da infância Cível, mas por várias crianças institucionalizadas, ou não. Destacou que as crianças representam ¼ da população de Belo Horizonte. Destacou ainda o desequilíbrio entre as diversas especializadas quanto ao número de vagas previstas em abstrato em especializadas que, por vezes atuam apenas na elaboração de iniciais, enquanto a DEDICA que atua em favor de ¼ da população de Belo Horizonte, conta com penas 5 cargos previsto em abstrato. Em seguida, o Dr. Guilherme leu seu voto apresentado por escrito. Em seguida o Dr. Luiz Roberto acompanhou o relator destacando que acredita que após o período inicial sugerido, vai ficar comprovada a necessidade da criação do segundo cargo. Destacou, ainda, que diversamente de outros procedimentos que tramitam no CS o pedido da DEDICA envolve ampliação de atribuições e não uma repartição de atribuições já existentes. Destacou que essa atuação além de ter sido demanda e com dificuldade pela Defensoria, inclusive no plano Nacional, a atuação em favor da criança e adolescentes deva ser tomada para si pela DPMG dada as suas especificidades. Em seguida passou a votar o Dr. Nikolaş, que enalteceu a exposição da Dra. Daniele quando se referiu na atuação da DPMG como um investimento. Destacando o papel que a Defensoria tem no desenvolvimento e evolução da sociedade em que vivemos. Fez uma ressalva em relação ao procedimento no que se refere à alteração do anexo I da Deliberação 011 de 2009, que vem sendo uma questão estudada com muito critério e dificuldade pelo CS. Destacou que a gestão dos cargos é muito complexa. Reforçando que está de acordo com a proposta do relator pelas ressalvas e particularidades da matéria. Destacou que se a decisão não resolve por completo a situação, ela abre estratégias para que seja equacionado o serviço. Em seguida passou a votar o Dr. Galeno, que destacou o impacto do vídeo apresentado pela Dra. Daniele destacando que a vontade seria de prover ainda mais cargos junto às defensorias de criança e adolescentes, contudo pontuou, como os demais conselheiros, a complexidade das questões afetas à redistribuição dos cargos. O que não impede que, após o período de avaliação sugerido, haja a contemplação do pedido formulado de uma segunda vaga junto à DEDICA Cível em Belo Horizonte. Em seguida passou a votar o Dr. Gustavo, manifestando aderir às manifestações dos demais Conselheiros e destacando também a dificuldade da redistribuições dos cargos, reforçando que o acolhimento na forma encaminhada pelo relator se dá apenas pela especificidade do pedido formulado e da área de atuação contemplada. Na sequência a Dra. Liliana iniciou seu voto destacando a importância do posicionamento do CS até o momento. A Dra. Liliana destacou a importância do pedido de diligência formulado e destacou que pode entender melhor o funcionamento dessa área a de atuação, após os esclarecimentos prestados também pelo Dr. Alexandre Barbosa, coordenador da DEDICA Infracional. A Dra. Liliana destacou que vota com o relator, mas destacou que a vaga deve ser provida com prioridade, sob

pena de se frustrar o próprio procedimento e suas justificativas. Destacou, ainda, que a atuação da DEDICA deve ser, inclusive, no sentido de capacitar as demais defensorias de infância cível. A Dra. Liliana apenas destacou que o período colocado pelo relator seja curto, visto que sequer o provimento da nova vaga talvez tenha ocorrido durante esse período. Por fim, a Dra. Liliana também destacou a necessidade de melhor aparelhamento das Defensorias das crianças e adolescentes. Por fim, destacou que acompanha o relator, destacando apenas que o prazo que deveria ser contado a partir do provimento das vagas criadas. Em seguida passou a votar a Dra. Andréa manifestando que o que era necessário ser dito já foi dito. Destacando a dificuldade em não se acatar no momento o pedido em sua integralidade. Fez coro à manifestação do Dr. Nikolas em relação à iminente reanálise do anexo I da Deliberação 011 de 2009. Também destacou o impacto que toda questão afeta às crianças e adolescentes geram em seres humanos mentalmente saudáveis. A despeito disso, por todas as razões que todos já expuseram, votará com o relator, que em seu voto não fechou a questão indeferindo o pedido de forma parcial, mas deixando em aberto a avaliação do acolhimento integral do pleito, socorrendo pela metade o pleito nesse momento que é muito delicado para o CS. Por unanimidade o CS acolheu o pedido formulado no procedimento de forma parcial, com sugestão de reavaliação acerca da concessão de um segundo órgão de execução à DEDICA cível após período de avaliação de 6 meses. Após proclamar o resultado o Dr. Gério destacou o trabalho da DEDICA, em especial da Dra. Daniele e os resultados obtidos pela área de atuação. Destacou que acredita que em breve também será criada uma coordenação centralizada para o Estado todo o que ainda potencializará mais ainda a atuação dessa área que é quase de atuação exclusiva. Reconhecimento da extinção por esvaziamento de atribuições, da 2ª Defensoria Fazendária Estadual. Dada a palavra ao relator, Dr. Nikolas Katopodis ele fez leitura de relatório por escrito. Em seguida foi dada a palavra à Dra. Maria Fernanda, inscrita para sustentação oral. A Dra. Maria Fernanda iniciou sua sustentação cumprimentando os Conselheiros. Declarou pela necessidade de uma avaliação histórico do contexto. Após as alterações promovidas em 2016, os Defensores da área de Fazenda Pública apresentaram proposta de modificação das Defensorias Fazendárias, sendo que o Conselho acolheu a proposta. No ano passado o TJMG aprovou nova alteração nas Varas Fazendárias. O Tribunal decidiu pela extinção da 2ª Vara e renomeou a 6ª Vara. Em razão de tal alteração os Defensores das Defensorias de Fazenda novamente reuniram-se para tentar resolver a distribuição do trabalho. A solução foi a divisão dos trabalhos por matéria. Três Defensores atuando nas matérias de fazenda lato sensu e 2 Defensores atuando nos processos de saúde. Não é possível que um Defensor absorva com exclusividade as atribuições da 6ª Vara renomeada como 2ª Vara. Por fim, o Dr. Gério declarou aprovado, por unanimidade, o voto nos termos do relator. (03:14:58 a 04:24:10) -----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores conselheiros. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.-----

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

Nikolas Stefany Macedo Katopodis

Subdefensor Público-Geral

Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral

Andréa Abritta Garzon
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito (Secretário)

Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos
Conselheiro Eleito

Luiz Roberto Costa Russo
Conselheiro Eleito

Liliana Soares Martins Fonseca
Conselheira Eleita

Eliane Aparecida de Castro Medeiros
Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS, Subdefensor Público-Geral**, em 18/11/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ROCHA DE FREITAS, Defensor Público**, em 18/11/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERIO PATROCINIO SOARES, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO COSTA RUSSO, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GALENO GOMES SIQUEIRA, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 24/11/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FRANCISCO DAYRELL DE MAGALHAES SANTOS, Defensor Público**, em 29/11/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LAGE PESSOA DA COSTA, Defensora Pública**, em 29/11/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA ABRITTA GARZON TONET, Defensora Pública**, em 05/12/2022, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR TEIXEIRA LANZILLOTTA BALDEZ, Defensor Público**, em 06/12/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Soares Martins Fonseca, Defensor Público**, em 26/01/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0050105** e o código CRC **0194A819**.
